



**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ**  
**Gabinete do Presidente**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, a Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó - Rua Antônio Cordeiro de Souza, SN - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 24.300.238/0001-09, neste ato representada Pelo Senhor Vereador-presidente Paulo José Oliveira Batista, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Avenida Jurandir de Brito, 436 - Centro - Sanharó - PE, CPF nº 022.774.364-45, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME - PC GETULIO VARGAS, 74 - CENTRO - PESQUEIRA - PE, CNPJ nº 26.939.156/0001-26, neste ato representado por Tomas Jefferson Gomes de Lima, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Taumaturgo Farias, 20, 1º Andar - Centro - Porção - PE, CPF nº 089.533.774-63, Carteira de Identidade nº 0475081683 DETRAN, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2017 – CONVITE Nº 00003/2017, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de Prestação de serviços de fornecimento de licenças mensais de softwares para processamento da Contabilidade, Pessoal, Patrimônio e Transparência do Poder Legislativo do Município de Sanharó, incluindo o treinamento e o suporte técnico.

**Cláusula Primeira deste Aditivo:**

O presente aditivo altera as cláusulas quinta e sétima do contrato primitivo nº 0003/2017, celebrado em 03/05/2017, passando a vigor os termos que seguem:

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2019, conforme dotação seguinte:

01001 - Câmara Municipal de Vereadores  
01.031.0002.2002.0000 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.39 (Outros Serviços terceira pessoa Jurídica)

x



**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ**  
**Gabinete do Presidente**

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

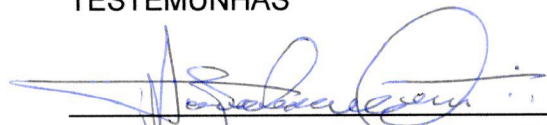
O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2019, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e finalizando em 31 de dezembro de 2019 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda deste Aditivo:**

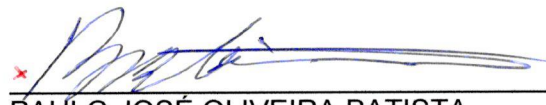
As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Sanharó - PE, 28 de dezembro de 2018.

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 117.259.1954-20

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA  
Vereador-presidente  
CPF: 022.774.364-45

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
RRT ASSESSORIA CONTABIL E  
ADMINISTRATIVA LTDA - ME  
TOMAS JEFFERSON GOMES DE LIMA  
CPF: 089.533.774-63